

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA nº 785, de
2017****REQUERIMENTO N.º , DE 2017****(Do Sr. Átila Lira)**
CD/17574.93999-00

Requer Audiência Pública para debater a Medida Provisória 785 de 2017 que “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e art. 93, inc. I, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória 785 de 2017 que “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei



CÂMARA DOS DEPUTADOS

nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências".

Para discutir o tema com a Comissão, recomendamos convite às seguintes pessoas:

- 1) Daniel Cara – Coordenador-geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- 2) Rodrigo Capelato – Diretor Executivo do Sindicato das Mantenedoras de Ensino Superior (SEMESP);
- 3) Paulo Meyer Mattos - Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA
- 4) Gustavo Frederico Longo – Pesquisador do IPEA e analista de finanças e Controle da Controladoria – Geral da União (CGU)
- 5) Valdemir Pires – Economista e Professor Doutor da Universidade Estadual Paulista (UNESP) .

CD/17574.93999-00

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil conta hoje com aproximadamente 8,2 milhões de matrículas no ensino superior, sendo 6,1 milhões em instituições privadas. Dessas matrículas, 2,3 milhões são contratos do Fies, representando 38% das matrículas na rede privada.

Sem sombra de dúvida, o Fies se consolidou como uma das mais importantes políticas de democratização do acesso à educação no Brasil. Os dados são expressivos, dos 2,3 milhões de estudantes, 51% são negros ou pardos, 83,3%



CÂMARA DOS DEPUTADOS

são oriundos da escola pública e 13.924 são pessoas com deficiência.

A MP 785/17 promove alterações nas regras do Fies sob a alegação de que o programa possui altos índices de inadimplência e responsabiliza as atuais regras pelo problema.

Por se tratar de um programa de grande relevância para a educação brasileira, e com o objetivo de contribuir para que o novo FIES tenha êxito e compromisso de responsabilidade com os investimentos públicos, é que solicito a realização de uma audiência pública no âmbito desta Comissão Mista.

CD/17574.93999-00

Sala das Comissões , de 2017.

**Deputado ÁTILA LIRA
PSB-PI**